



LEI N° 1.241, DE 23 DE OUTUBRO DE 2009.

Denomina a **AVENIDA ANTÔNIO INÁCIO DE MEDEIROS (Preto Inácio)**, localizada no Bairro Nossa Senhora da Conceição (IPSEP), nesta cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Serra Talhada aprovou em 1^a e 2^a votações, em Reuniões Ordinárias realizadas nos dias 28 de setembro e 05 de outubro de 2009, a presente Lei e eu Sanciono.

Art. 1º Denomina a **AVENIDA ANTÔNIO INÁCIO DE MEDEIROS (Preto Inácio)**, localizada no Bairro Nossa Senhora da Conceição (IPSEP) nesta cidade; sendo paralela a Rua José Paulo Terto e ao Loteamento Quitandinha, e suas transversais a Rua Vila Bela e a Avenida João Gomes de Lucena – BR – 232.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação na forma da Lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Serra Talhada/PE, 23 de outubro de 2009.


CARLOS EVANDRO PEREIRA DE MENESSES
- Prefeito -

PUBLICADO
Em 23/10/09
Assinatura
Maria Nunes da Silva
Auxiliar Administrativo
Mat. 396